



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 294/2016 São Luís, março de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4950/2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, os quais passam a ser designados “Fiscais de Contratos” titulares e substitutos:

Nílson Carlos Costa de Souza – Fiscal
Sérgio Raimundo Brito Pinho – Substituto

Foro “Astolfo Serra”
Durval Francisco Coelho Filho – Fiscal
Paulo Roberto da Silva Costa – Substituto;

Vara do Trabalho de Açailândia
Luiza Helena Braga Xisto – Fiscal
Ellen Virgínia Branco Quintela – Substituta;

Vara do Trabalho de Bacabal
José Gilvan Mendes da Silva – Fiscal
Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior – Substituto;

Vara do Trabalho de Balsas
Ildo Viana Cabral – Fiscal
Flávio Luís da Silva – Substituto;

Vara do Trabalho de Barra do Corda
Stefânia Amorim Silveira – Fiscal
Sued Oliveira Gomes – Substituto;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Vara do Trabalho de Barreirinhas
Maria do Socorro Pinho Coimbra – Fiscal
João Victor Gadelha Nogueira – Substituto;

Vara do Trabalho de Caxias
José Valdécio Ferraz Júnior – Fiscal
Francisco Ferreira Machado – Substituto;

Vara do Trabalho de Chapadinha
Esmar Taqueti Machado Filho – Fiscal
Vinícius Araújo Cedraz – Substituto;

Vara do Trabalho de Estreito
Kerson Silva Castro – Fiscal
Glauber Sousa Nogueira – Substituto;

Vara do Trabalho de Pedreiras
Luiz Pereira Sales – Fiscal
Leonildo Soares Santos – Substituto;

Vara do Trabalho de Pinheiro
Gilberto Palácio de Andrade – Fiscal
Amanda Pereira Silva – Substituto;

Vara do Trabalho de Presidente Dutra
Anderson de Sousa Costa – Fiscal
Arnaldo Hyerocles Messias Alves – Substituto;

Vara do Trabalho de São João dos Patos
Rosiel Barbosa e Silva – Fiscal
Cássio Fernando Pereira Sibalde – Substituto;

Vara do Trabalho de Santa Inês
Efren Leite da Cruz Segundo – Fiscal
Raimundo Helvécio Nascimento Roma – Substituto;

Vara do Trabalho de Timon
Mauro Heider Silva Ferreira – Fiscal
Manoel Vitorino Ozorio Mota – Substituto;

1ª Vara do Trabalho de Imperatriz
Sílvia Rosana Costa Ferreira – Fiscal
Antônio Aluízio Souza da Silva – Substituto;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

2ª Vara do Trabalho de Imperatriz
Glenny Clay Santos Batalha – Fiscal
Victor Rafael Oliveira Veras – Substituto.

Art. 2º A fiscalização e o acompanhamento referidos no Artigo anterior serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 18/03/2016 16:13:26 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 106B504658.FB27D919C2.F72797B438.406BC56036